

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

Portaria nº 26 de 15 de março de 2022

“Institui Comissão de Sindicância com o intuito de apurar os fatos narrados no bojo do processo SEI nº 0040.594326/2021-51”

A Diretoria Executiva da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia –SOPH, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas de Processo Administrativo de Sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo de Sindicância com o intuito de apurar os fatos narrados no bojo do processo SEI nº 0040.594326/2021-51;

Art. 2º - A Comissão de Sindicância será composta pelos empregados públicos: **MARCO ANTÔNIO CARDOSO FIGUEIRA**, portador do CPF 669.XXX.XXX-04, Coordenador de Gestão Portuária, **JUCILENE MONTEIRO GADELHA AMARAL**, CPF 192.XXX.XXX-00, Assistente Administrativo e **JORREY DA SILVA COSTA**, CPF 015.XXX.XXX-20, Técnico de Segurança do Trabalho, que sob a presidência do primeiro, terão 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo único: a Comissão terá autonomia para deliberar acerca de todos os atos relacionados ao fiel cumprimento de sua atribuição, podendo colher depoimentos, realizar acareações, bem como proceder diligências com a finalidade de coletar provas para a elucidação dos fatos, podendo utilizar-se de todos os meios de prova admitidos.

Art. 3º – Após realizar todos os atos necessários para a instrução do feito e convencimento dos membros, a Comissão apresentará relatório, assim como sugerir sanções e demais providências a serem adotadas pela Diretoria Executiva da SOPH.

Art. 4º - Durante o procedimento, deverá ser resguardado aos empregados envolvidos o contraditório e ampla defesa.

Art. 5º - Finalizado o regular trâmite procedimental, o relatório será submetido às autoridades competentes para análise e deliberação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor Presidente

Elissandra Brasil do Carmo
Diretora Administrativa e Financeira

Alfredo Jukio Miyamura Toshimitsu
Diretor de Fiscalização e Operação



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**, **Presidente**, em 16/03/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRA BRASIL DO CARMO**, **Diretor(a)**, em 16/03/2022, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ALFREDO JUKIO MIYAMURA TOSHIMITSU**, **Diretor(a)**, em 17/03/2022, às 01:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **27327750** e o código CRC **4F9DFC60**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0040.067547/2022-32

SEI nº 27327750